



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.483/2003

“Dispõe sobre autorização de repasse de numerário”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerário no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cobrir partes da despesa com o 5th UNEMAT ENGLISH WORKSHOP LEARNING, TEACHING AND HAVING FUN, que será realizado nos dias 21 e 22 de março do corrente ano, para o senhor Milton Chicalé Correa, Coordenador do Campus Universitário de Alto Araguaia.

Artigo 2.º - A autorização que se refere no artigo primeiro será coberto com a seguinte dotação:

02 - GABINETE DO PREFEITO
01.04.122.00102.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3390.43.00 - Subvenções Sociais.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 18 de março de 2003.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal